

TERMO ADITIVO Nº 595/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 465/2014, CONVITE 1/2014-00016, de 09 DE JUNHO DE 2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a firma M. CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA - EPP, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DA EMEIEF GERALDO PEDRO SARMENTO - BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS". Referente à prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito Sr.º. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 - SSP/PA, neste ato denominado **Contratante** por meio do **FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, representado pela Sr.ª. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via - PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-481, e do outro, a firma, **M. CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.963.228/0001-38, Inscrição Municipal nº 5.741 e INSC. ESTADUAL 15.224.270-8, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 56, Centro - Paragominas/PA, representada pelo Sr. **MANOEL CAMPOS DE QUEIROS**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 082.775.242-34 e RG nº 2748437-SSP/PA denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 01 DE AGOSTO DE 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente prorrogação de prazo de vigência para execução dos serviços do Contrato nº 465/2014, CONVITE 1/2014-00016, de 09 DE JUNHO DE 2014, devidamente homologada em 01 DE AGOSTO DE 2014 pelo Exm.º. Sr.º Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 465/2014, terminaria através do 1º T. A. Nº 376/2014 em 28 de Novembro de 2014, fica prorrogado através do 3º T. A. nº 595/2014 para 27 de Janeiro de 2015, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 01 DE AGOSTO DE 2014 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 21 de Novembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


Manoel Jones da Silva
Superintendente Financeiro
-MEC- Prefeitura Mun. de Paragominas


M. CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA - EPP
MANOEL CAMPOS DE QUEIROS
CONTRATADA

FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA

CPF Nº. 623.551.395-04

TESTEMUNHAS.

1. 

2. 